



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA ANGELA SAVERGINI, 93 – CENTRO – CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES

FAX: (27) 3724-1098

TELEFONE: (27) 3724-2950

---

PROJETO DE LEI Nº 0181/2007.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear e ceder móveis e equipamentos a Defensoria Pública do Município de Marilândia/ES.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear e ceder móveis e equipamentos a Defensoria Pública do Município de Marilândia, assim discriminados: 01(um) computador, 01 (um) Impressora, 01 (uma) mesa, 02 (duas) cadeiras.

Art. 2º - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a aquisição dos móveis e equipamentos especificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta nº 030003.041220062.012/3.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 06 de junho de 2007.

---